



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

---

## DOCUMENTAÇÃO - Ajuste directo Aquisição de inertes, paro o período de seis meses

---

Fernando Vilares <fernandojoaquimvillares@gmail.com>

8 de março de 2016 às 09:51

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Exmos. Senhores,

conforme solicitado e para fazer face às questões processuais em curso, anexamos ficheiros PDF contendo os seguintes documentos:

1. Declaração, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
2. Certidão de situação Tributária regularizada;
3. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
4. Certificado de Registo Criminal;

Relativamente à minuta do contrato enviada, informamos que concordamos com o seu teor.

Com os melhores cumprimentos,



Manuel Costa

---

### 5 anexos



**Declaração.pdf**  
319K



**Declaração1.pdf**  
176K



**Certidão\_Finanças.pdf**  
161K



**Dec\_Seg-Social.pdf**  
34K



**Reg\_criminal.pdf**  
1070K



## DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1. **FERNANDO JOAQUIM VILARES**, portador do Bilhete de Identidade com o número 2966290, NIF 175104069, residente na Rua Comandante Jeremias Ferreira, 18 \* 5350-022 Alfândega da Fé, adjudicatário no procedimento de ajuste directo de **AQUISIÇÃO DE INERTES, PELO PERÍODO DE SEIS MESES**, declara, sob compromisso de honra que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.



3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alfândega da Fé, 2 de março de 2016.

**CERTIDÃO**

António João Cristino Simões, Chefe do Serviço de Finanças de ALFANDEGA DA FE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que FERNANDO JOAQUIM VILARES, NIF 175104069, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 27 de Fevereiro de 2015.

O Chefe de Finanças

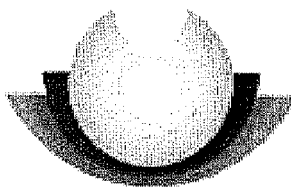


(António João Cristino Simões)

**Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 175104069

**Cód. Validação:** FSH4JBNH48FQ



## SEGURANÇA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FERNANDO JOAQUIM VILARES**

Firma/denominação

Número de Identificação de Segurança Social **11060198522**

Número de Identificação Fiscal **175104069**

Número de Declaração **10710649**

Data de emissão **27-02-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2015.02.27 14:28:32 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE BRAGANÇA ALFÂNDEGA DA FÉ SEÇÃO DE PROXIMIDADE

REPLICATED header text for identification purposes.

NOME (NAME): FERNANDO JOAQUIM VILARES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): ALFÂNDEGA DA FÉ

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): ALFÂNDEGA DA FÉ

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1944/12/19

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 02966290

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

\*\*\*\*\*

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2016/01/28

CONTROLO (CONTROL): CBA7/9.85284648/0128/095522

PAG. (PAGE): 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL (CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)